

Ata nº 21
Reunião Ordinária

Efetuada em **15 de dezembro de 2022**
da
Sessão Iniciada em **17 de novembro de 2022**

Deputados que não podem votar

- > JOSÉ CARLOS ALMEIDA MORAIS SOARES
- > CARLOS JOSÉ PINTO VERGUEIRO
- > FILIPE DA SILVA LOPES
- > JAIME DA SILVA QUINTAS
- > MÁRIO VICENTE SOUSA SILVA REIS
- > MARIA DE FÁTIMA ALVES E MENEZES DE FIGUEIREDO
- > MÓNICA ALEXANDRA DA SILVA ALMEIDA
- > CARLA MARIA RODRIGUES COSTA
- > IVONE MARIA OLIVEIRA DE SÁ SANTOS
- > JOSÉ FERNANDO SANTOS ALMEIDA
- > GONÇALO ANTÓNIO NOGUEIRA DE SOUSA PINTO

5

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ATA NÚMERO VINTE E UM

10 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas e trinta e oito minutos, teve lugar a 4ª Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, iniciada em dezassete de novembro de 2022, a qual decorreu no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, Rua General Torres nº 1141, presidida por Albino Pinto de Almeida. Constituíram ainda a Mesa a 1ª Secretária, em exercício, Maria Fernanda da Rocha Almeida de Morais e Sousa Secretário e a 2ª Secretária, em exercício, Dália Miranda Eira. -----

15

Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes deputados municipais: Agostinho Manuel Moreira de Sousa Santos, Alcino de Sousa Lopes, Alexandra Mónica Soares Amaro, Andreia Maria Ferreira Teixeira, Arménio José Pereira da Costa, Carla Isabel Argueles Cáceres, Carlos Alberto Gonçalves Pinto, Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro, Eduardo Miguel Sabino Guedes Barroco de Melo, Filinto 20 Virgílio dos Ramos Lima, João Morais de Sousa, João Paulo Rebelo da Silva, Joaquim António Dias Tavares, Joaquim César Ramos Rodrigues, Joaquim de Sousa Rocha, Manuel Joaquim dos Santos Azevedo, Manuel Paulo de Jesus Lopes, Maria Adelina Gomes Guedes Pereira, Maria José Gamboa Campos, Natália Soares Gonçalves, Ricardo Miguel da Costa Almeida, Rui Pedro Fernandes Teixeira, Serafim Silva Teixeira, Vítor da Silva Pereira Canastro, Joaquim Moreira Barbosa, Paulo José Melo Martins, Jorge Miguel Félix Pinto Espanhol, 25 Luís Miguel Pereira Alves Nogueira, João Emanuel de Gouveia Martins, Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, André Araújo Ferreira, Paula Albertina Oliveira Ferreira Baptista, Pedro Jorge Ribeiro de Castro Teixeira, Jorge Manuel dos Santos Pereira e Rui de Brito e Cunha Leite de Castro. -----

Faltaram os seguintes deputados municipais: Carlos Alberto Pinto Ribeiro que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Abel Filipe Dias Gonçalves; Carlos José Pinto Vergueiro, que justificou 30 a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Aurora Marina Paula Ferreira Teixeira; Filipe da Silva Lopes, que faltou; Jaime da Silva Quintas, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Vânia Maria Melo Rocha; Maria de Fátima Alves Menezes Figueiredo, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Bruno Miguel Monteiro Vieira de Oliveira; Mónica Alexandra da Silva Almeida, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Manuel Benjamim Leite Soares; Tiago Filipe da 35 Costa Braga, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, João Pedro Martins; Carla Maria Rodrigues Costa, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Maria do Rosário

5 Ungaro; Ivone Maria Oliveira de Sá Santos, que justificou a falta, sendo substituída pelo elemento disponível, Fernanda Paula Santos Rocha Machado; José Fernando Santos Almeida, que justificou a falta, sendo substituído pelo elemento disponível, Sérgio Francisco Baptista. -----

10 Pelo Executivo Camarário, estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo e os Senhores(as) Vereadores(as): Dário Soares Freitas da Silva, Elísio Ferreira Pinto, Célia Correia, José Joaquim Cancela Moura e Rui Manuel Alves da Rocha Pereira. -----

Estiveram ausentes os senhores Vereadores: Marina Raquel Lopes Mendes, José Guilherme Saraiva Oliveira Aguiar, Paula Cristina Martins Carvalhal e José Valentim Pinto Miranda. -----

15

O Senhor Presidente da Mesa, informou de que ao ponto de 4.4.2. dizia respeito, à discussão e votação das propostas de desagregação da União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, da União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das freguesias de Serzedo e Perosinho, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do número 6 do artigo 12º da lei 39/2021. Na mesa estavam, os pedidos que iriam ser enviados, juntamente com os dossiês, à Assembleia da República e que nos foram enviados pelas juntas de freguesia que referiu e que decorrem das deliberações das respetivas assembleias de freguesia -----

25 **Ponto 4.42 - a) Conforme Proposto pela Mesa da Assembleia, o Ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos ao abrigo do art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, passa a ter a seguinte redação: “Análise e votação das Propostas de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho”.** -----

30

Senhor Deputado Pedro Ribeiro (PAN) disse que a posição assumida pelo PAN foi sempre que a questão da reversão do processo de extinção e fusão de freguesias empreendido pelo Governo PSD-CDS/PP, na XII Legislatura, que tinha sido um processo, na maioria dos casos, efetuado com uma lógica de régua e esquadro, sem atender à vontade das populações, dos órgãos locais, e sem levar em linha de conta as

35

5 especificidades/identidade geográficas, demográficas, territoriais, históricas, sociais e económicas. Também
no plano da política autárquica o PAN, nas Assembleias Municipais em que tinha representação, tinha
defendido a reversão da fusão de freguesias ocorrida na XII Legislatura. Considerando a realidade de Vila
Nova de Gaia refletida na vontade expressa das respetivas freguesias, o regresso às 24 freguesias é por eles
saudado. Dessa feita a Autarquia cumpriu o seu papel ao satisfazer as pretensões dos munícipes,
10 representados democraticamente nas respetivas assembleias de freguesia. Pelo exposto, o PAN votava
favoravelmente o ponto trazido a debate, conforme documento em anexo (vide anexo nº1). -----

Senhor Deputado Jorge Pereira (CH) disse que a lei 39/2021 de 24 de junho estabelecia o regime jurídico
que enquadra a reorganização administrativa do território das freguesias. Foi aprovada na Assembleia da
República com os votos a favor do PS, PSD, PAN, IL. O CDS votou contra e o Bloco de Esquerda, PCP, Partido
15 Ecologista Os Verdes e o CH abstiveram-se. Apesar de identificarem deficiências na lei, como era o caso de
não estipular e obrigar a referendos locais, para aferir a opinião das populações numa matéria tão sensível,
o CH não colocaria obstáculos áquilo que foi o entendimento dos respetivos órgãos representativos, pelo
que se iria abster na votação.-----

Senhor Deputado André Araújo (CDU) disse que a primeira palavra da CDU é dar os parabéns às populações
20 que durante 10 anos se mantiveram firmes na defesa das suas freguesias. O processo de decisão de
freguesias impostas pela maioria PSD e CDS, os governos de passos e Portas foi feito, tendo por base os
pressupostos meramente economicistas, contra a vontade das populações em muitos órgãos autárquicos de
todo o país. As populações foram esquecidas e abandonadas, em particular nos territórios onde, um pouco
por todo o país, depois de levarem a escola, a extensão de saúde, o posto dos CTT, o quartel da GNR ou a
25 CGD, ainda levaram a Junta de Freguesia, a última porta aberta de ligação ao Estado. A extinção de freguesias
e o subsequente encerramento de serviços, em particular nas zonas rurais e do interior do país, não trouxe
benefícios financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial. (vide anexo nº2).-----

Senhora Deputada João Emanuel Martins (BE) referiu que as freguesias são um espaço fundamental de
afirmação de identidade coletiva, de representação política e de debate democrático. Com o 25 de Abril
30 aconteceu a emancipação do poder local e abriu-se uma democracia de proximidade como motor de
infraestruturação do país. Durante 46 anos de democracia local, as freguesias tiveram um papel
determinante na consolidação da relação de apego ao território com sentido de pertença e de identidade. A
consolidação do serviço público de proximidade prestado às populações, tinha nas freguesias uma referência
incontornável de promoção da coesão territorial. Esse restauro democrático, esse dever social, é que
35 importava considerar. Num tempo em que os cidadãos se sentem mais distantes do poder político e em que
o reforço dos meios diretos de auscultação pública podiam ser um contributo decisivo para alterar esse
estado de situação, têm os partidos políticos a obrigação de saber corresponder a tais anseios reforçando a
qualidade da democracia, tornando-a mais participativa. No processo levado a cabo nos Agrupamentos de

- 5 Freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia, não existiu uma consulta formal e universal das populações implicadas - excetuando a freguesia de Seixezelo que o BE saúda pela sua participação de cidadania ativa e exigente. A decisão sobre a desagregação, no seu entender, estava certa e devia ser apoiada. Mas o processo de decisão não foi o processo democrático de fundamentação da participação popular e contra isso o protesto do BE, conforme documento em anexo (vide anexo nº3). -----
- 10 **Senhor Deputado Paulo Martins (PSD)** disse, estarmos a participar não apenas numa deliberação, mas num ato histórico e num momento significativo da democracia participativa. Na última legislatura, a Assembleia da República aprovou a lei que definiu novas regras para a criação e extinção das freguesias e permitiu pôr fim às agregações, impostas por decreto, em 2013. Todos sabemos que, em 2013, a lei passou à margem da vontade das populações, até se pode dizer que dispôs contra as populações, sem opinião e sem escolha, fruto
- 15 da imposição do memorando de entendimento da Troika e depois, pela implementação cega e obrigatória da lei. Em Vila Nova de Gaia até foi subvertido a prioridade legal da agregação, que mandava agregar uma percentagem muito superior de freguesias urbanas, para salvaguardar as freguesias rurais. As freguesias, mais até que os municípios tinham, assim, o direito a decidir sobre a desagregação, desde que verificados os critérios de avaliação da reorganização definidos na lei que, no caso de Vila Nova de Gaia eram cumpridos,
- 20 por uma margem larga. Em Vila Nova de Gaia, desde muito cedo que se constatou que a vontade generalizada dos gaienses ia no sentido de desagregar as atuais uniões de freguesia. O primeiro sinal de grande consenso em torno desta questão, ocorreu no passado dia 14 de fevereiro, quando nesta câmara, se realizou uma reunião, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, do primeiro Vereador eleito da oposição e de todos os líderes dos grupos parlamentares com assento nesta Assembleia Municipal, da qual resultou a
- 25 unanimidade a reposição das vinte e quatro freguesias, em Vila Nova de Gaia. Apesar dos percalços, todos tivemos a certeza que existia uma base de entendimento sólida para alcançar o objetivo final. No passado dia 18 de novembro, as assembleias de freguesia de seis destas sete uniões de freguesia agregadas, deram um grande exemplo de democracia ao respeitarem a vontade das populações que os elegeram, votando por unanimidade a reposição das mesmas. Como não há regra sem exceção, no último dia 1 de dezembro, foi a
- 30 população de Seixezelo, que deu um grande exemplo de participação cívica quando votou esmagadoramente pela autonomia administrativa e política da freguesia, na consulta popular informal que foi realizada. Em primeiro lugar, agradeceram ao Presidente da Câmara Municipal e a todo executivo, que permitiu um amplo consenso entre todas as forças políticas. Aos vereadores da oposição e aqui não posso deixar de particularizar e realçar o papel, do Vereador Cancela Moura. Aos presidentes das Juntas de Freguesia, aos deputados
- 35 municipais, que esperava, aprovassem, por unanimidade, as presentes desagregações, e acima de tudo às populações que nunca desistiram de acreditar que um dia podia ser possível reverter as uniões de freguesia e repor o sentido de pertença pela sua terra e que tudo voltaria a fazer sentido, agora com sentimento redobrado, conforme documento em anexo (vide anexo nº4). -----

5 **Senhor Deputado João Paulo Silva (PS)** disse que a lei que temos em vigor abria a porta à correção dos erros que foram cometidos no passado, cumprem um desígnio que permitia corrigir um erro que tinha sido cometido no Governo da troika e já dito por várias pessoas, fez a organização do país uma coisa feita com régua e esquadro e, obviamente, não poderia ter corrido bem. A realidade não melhorou. Houve e haverá da parte da Câmara Municipal e o projeto do Partido Socialista vontade de corrigir essas lacunas e algo que parecia ser uma opção de todo o povo de Vila Nova de Gaia. Sempre dissemos o que queríamos e foi muito claro que a valorização do poder local e as suas populações passavam por corrigir aquele erro. Deixava naquele momento simbólico o desafio de todos pensarmos o que queremos para as nossas freguesias. A identidade de um povo era também feita de elementos simbólicos e aquela era uma decisão simbólica que resultava da vontade das pessoas e era também, em última análise, dever de todos valorizar a vontade de quem vive nos territórios e nas nossas comunidades. Era um dia bom para Vila Nova de Gaia, para as populações das 24 freguesias, uma conquista de todos. Estavam em condições de, em nome do Partido Socialista, acompanhar a decisão de todas as assembleias de freguesia que fizeram chegar ali as suas votações.-----

20 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Santa Marinha/São Pedro da Afurada, Paulo Lopes** referiu que há cerca de 9 anos, o Governo PSD/CDS fez aprovar a chamada Lei Relvas, que levou à agregação das Freguesias de Santa Marinha e de São Pedro da Aturada. Desde essa altura, até à atualidade, o processo, realizado sem a auscultação das populações, permaneceu inalterado, apesar da enorme injustiça e desajuste que impôs, em particular nas Freguesias a que presidiam. Cientes da oportunidade única, e irrepetível nas próximas décadas, deram início ao processo de desagregação, apresentando aos representantes do Povo da União de Freguesias uma proposta de início de auscultação das populações sobre qual era, em concreto, o seu desejo para o futuro da organização administrativa do território onde residem. A Proposta foi unanimemente aceite por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia. Iniciaram um processo de auscultação descentralizada das Populações, realizando sete reuniões no território, nas quais participaram centenas de munícipes que, unanimemente, se manifestaram a favor da Desagregação da União de Freguesias, fazendo votos de que a mesma ocorra célere. (vide anexo nº5).-----

35 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Gulpilhares/Valadares, Alcino Lopes** Não trazia discurso e que não tinha uma intenção de falar de modo abrangente daquilo que foi o tempo em que estiveram agregados. Vinha agradecer a todos aqueles que se empenharam no processo para que a desagregação acontecesse. Obviamente não era trabalho só dos presidentes de junta, era um trabalho muito alargado. E que tinha dúvidas se a proposta iria ser votada, por unanimidade. Estava extremamente feliz, porque foi um dos presidentes que na altura não concordou minimamente com a agregação. Dirigiu-se ao senhor deputado do CH, dizendo que ficaria muito mais feliz, se o deputado votasse a proposta pois merecia ser votada por

5 unanimidade, estava a pedir um indivíduo que concorreu às eleições de 1979 e, ainda aqui anda, que não estragasse a votação, nós não merecíamos isso.-----

Senhor Presidente da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Manuel Azevedo disse, que no ano 2012, a propósito da troika, o governo de então, liderado pelo PSD/CDS, impôs uma reorganização administrativa sem nexos e sem critérios. O processo foi confuso e sem consulta às comunidades. As
10 assembleias de freguesia pronunciaram-se contra o mapa apresentado e por unanimidade votaram contra, mas nem isso chegou para travar o disparate. Perante a passividade da Câmara de então e pela falta de voz das populações, o mapa que juntou as 4 freguesias foi aprovado. Com a aprovação da lei que permitirá repor o mapa inicial, e em articulação permanente com a Câmara Municipal, ouvimos as populações e os deputados da assembleia de freguesia. Criamos um grupo de trabalho, com todos os partidos com assento na assembleia
15 de freguesia, para elaborar a proposta que aqui será discutida. Uma proposta que mereceu o parecer positivo do executivo da união de freguesias e da câmara municipal, em ambos os casos aprovados por unanimidade. Na assembleia de freguesia também foi aprovado por unanimidade e espero que nesta assembleia, aconteça o mesmo. Depois de hoje, a responsabilidade passará para a Assembleia da República, que espero, sinceramente, respeite a vontade popular e dos eleitores locais. Deu o melhor pela freguesia e continuará a
20 fazê-lo até 2025. A vontade das populações era ter a sua autonomia, a sua independência, para poderem sentir que a sua história coletiva se manteria para sempre. Por isso defendia convictamente que ao votarem favoravelmente a proposta, estariam a corrigir um erro histórico. Aos senhores e senhoras deputadas, pedia que fizessem a vontade às populações e votassem favoravelmente a proposta de desagregação das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma. (vide anexo nº6).-----

25 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Grijó e Sermonde, César Rodrigues** Começava a intervenção com o regresso ao passado. Em 11/10/2012 fez uma intervenção focada na imposição e no conceito atabalhado se essa seria uma solução de futuro perfeitamente legislada e de carácter sustentável. Durante 9 anos, uniam o Conselho, eliminavam barreiras, desenvolviam uma identidade, iam colmatando as fendas que se abriram em territórios e trabalhavam com o executivo municipal, para que o difícil se tornasse
30 exequível. Se o executivo municipal questionasse os 15 presidentes de junta de freguesia e perguntasse se tinha sido fácil, acreditava que a resposta fosse não. Em 2012, a população não teve voz ativa. Não houve a transparência devida. A democracia foi silenciada. Hoje a opinião popular prevalece neste processo a transparência, a coerência também. Estavam convictos de tudo o que tinham a fazer, estava feito. Vila Nova de Gaia pugnou para que os seus municípios, recuperassem a voz perdida. Terminou com uma expressão a
35 uma citação de Arco de Arrigueso que achava relevante "A única constante na vida é a mudança".-----

Senhora Presidente da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, Alexandra Amaro disse que as freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, foram agregadas em outubro de 2013, por imposição da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, a chamada "Lei Relvas", imposta pelo

- 5 governo PSD/CDS-PP. A reorganização administrativa até então imposta, foi efetivada sem a auscultação das populações, tendo permanecido inalterada. Volvidos dez anos, a Assembleia da República procedeu ao intento de reorganização administrativa. Destarte e fazendo jus à Lei 39/2021, de 24 de junho, engrenamos o processo de desagregação, apresentando aos representantes partidários com assento na Assembleia desta União de Freguesias, uma proposta de início de auscultação das populações, apresentada à Assembleia de
- 10 Freguesia, no passado dia 22 de abril, para aferir as suas vontades, relativamente ao futuro das duas freguesias. A Proposta apresentada pela Junta de Freguesia foi aprovada por unanimidade por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia, conforme já era por nós expectável. Aquele seria um dia para sempre marcado na vida das duas freguesias, porque efetivamente iriam retomar um caminho que nunca deveria ter sido interrompido. Conforme documento em anexo (vide anexo nº7). ---
- 15 **Senhor Presidente da União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, João Morais e Sousa** disse terem sido convocados a 18 de novembro, para participar numa decisão histórica e fulcral para o futuro das freguesias de Serzedo e Perosinho. A devolução da identidade e vida própria das mesmas. Falavam da reversão da tão famosa quanto famigerada Lei Relvas que, com o único e simplista critério de "régua e esquadro", agregou ambas as freguesias, sem auscultar o sentir das populações e sem se preocupar com o que de bom ou de
- 20 mau lhes pudesse acontecer. Para os decisores políticos imperou apenas o carácter economicista da contenção de custos. Havia um aspeto que era necessário salientar que era o momento em que tudo foi possível e o orgulho de ter sido a 18 de novembro de 2022, a coberto da Lei n.º 39/2021. Contrataram uma empresa que, com critérios de total imparcialidade, pudesse elaborar um relatório transparente, com a aplicação de todo o articulado da Lei 39/2021, a fim de poder ser proposto, analisado, discutido e votado,
- 25 em consciência, em Assembleia Extraordinária. Foi criada, ainda, uma Comissão de Acompanhamento do processo de desagregação, constituída pelo Presidente da Junta, a Presidente da Assembleia da União de Freguesias e um representante de cada força política com representação na nossa Assembleia, isto é, PS, PSD, CDS e CDU. Essa Comissão compareceu a quatro reuniões de trabalho, tendo a última contado com a presença dos técnicos da Empresa Consultora, para que fossem esclarecidas todas as dúvidas que pudessem
- 30 subsistir. Importava realçar que o PSD falhou o seu compromisso, pois sendo uma das forças que mais pugnou pela desagregação durante a campanha eleitoral, fazendo dela uma bandeira, apenas participou numa reunião de trabalho e não se fez representar nas outras três. Mesmo assim apresentada que foi a proposta foi devidamente analisada discutida e votada por unanimidade. Prevaleceu a democracia. Conforme documento em anexo (vide anexo nº8)-----
- 35 **Senhor Deputado João Paulo Silva**, como disse na intervenção que fez anteriormente, há dimensões simbólicas da vida de cada um e aquele dia era simbólico também. Pedia ao deputado do CH que mudasse a intenção de voto expressa, atendendo até que na assembleia de freguesia onde estão representados,

5 votaram a favor. Ficava o desafio do Partido Socialista, que pudesse reconsiderar a sua votação, votando a favor na proposta apresentada. -----

Senhor Deputado Jorge Pereira (CH), disse estar sensível, de facto, aos apelos que fizeram, no sentido de tentar alterar a sua intenção de voto, mas existiam questões que tinham que ser ditas. Em Gaia, apesar do processo ser perfeitamente transparente e não haver nenhuma irregularidade, que tivesse afetado o processo. Sabe que a lei é da Assembleia da República, foi de lá que partiu o erro. O CH na Assembleia da República absteve-se sobre a matéria, portanto, o mesmo sentido de voto será feito em Gaia. O processo não foi regular, o referendo que embora não fosse vinculativo, era possível. A melhor forma de o encarar é com um voto de abstenção. É só. Muito obrigado.-----

Senhor Presidente da Assembleia disse que se passará a votação do Ponto em discussão e será votado, conforme ficou dito, votar União de freguesias a União de Freguesias. -----

Conforme Proposto pela Mesa da Assembleia, o Ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos ao abrigo do art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, passa a ter a seguinte redação: “Análise e votação das Propostas de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho”. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Grijó e Sermonde. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Serzedo e Perosinho. -----

Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo. -----

5 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma. -----**

10 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares. -----**

15 **Votação: Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso. -**

20 **Senhor Presidente da Assembleia disse** de acordo com a vontade expressada pelos senhores deputados e por vontade da Assembleia Municipal, estariam desagregadas, cabia à Assembleia da República ratificar ou não. Espero bem que o nosso país não assista a nenhuma surpresa, que nestes exemplares processos que eu vi, página a página e como eu já mostrei, a decisão das Assembleias de Freguesia, por Unanimidade, faltava agora que isto em Lisboa, não seguisse a vontade das populações. É nessa convicção que digo, que esta é a vontade inequívoca desta Assembleia Municipal, especialmente em momentos como este, históricos em Gaia. Assim sendo, informava a Câmara, que no dia seguinte seguiriam para Lisboa, a Ata da Reunião que vai ser lida depois, pela 1ª secretária da mesa. Seguiria também o parecer, que a Câmara Municipal, em Reunião, sobre o seu acordo imprescindível a esta desagregação e também os documentos que as Juntas de Assembleia de Freguesia fizeram chegar à Assembleia Municipal. Para Gaia, aquele era um processo à beirinha de terminar e esperava que em Lisboa, se cumprisse a vontade das populações da nossa terra.-----

30 **Ponto 4.43 - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal para Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho para a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos, na Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Encarregado Operacional. -----**

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.43. -----

Votação: Aprovado por Unanimidade. -----

35

5 **Ponto 4.44** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Subvenção Adicional específica do Fundo Social Municipal (FSM) no Ano 2022 – Artigo 103.º da LOE/2022, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25.º e da alínea c), do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o

10 **Ponto 4.44.** -----

Votação: Aprovado por Unanimidade -----

Ponto 4.45 - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Repartição de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 3 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

•Ano 2022 - € 265.021,47 (duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos).

•Ano 2023 - € 805.820,00 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte euros). -----

20 **Ponto 4.46** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação da Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 2 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

•Ano 2022 - € 730.870,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta euros) IVA Incluído. -----

•Ano 2023 - € 703.310,00 (setecentos e três mil, trezentos e dez euros) IVA Incluído. -----

25 **Ponto 4.47** - Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação Física da Urbanização de Vila D'Este – Arranjos Exteriores – Fase II, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

30 •Ano 2022 – € 2.321.459,38 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA (sendo que desse valor, já se encontra faturado o montante de € 1.721.459,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA -----

•Ano 2023 - € 911.562,94 (novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA. -----



5 **Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.45.** -----

Votação: Aprovado por Unanimidade. -----

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.46. -----

10 **Votação: Aprovado por Unanimidade.** -----

Não havendo nenhum senhor deputado inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto 4.47. -----

Votação: Aprovado por Unanimidade. -----

15 **Ponto 4.48 - Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.** -----

Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, referente ao Ponto 4.48. da Ordem de Trabalhos.-----

20

De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação a minuta de ata que, após ter sido lida, foi **aprovada por Unanimidade**, conforme documento em anexo (Vide anexo nº9). -----

25

Nada mais havendo a tratar, foi a referida reunião dada por terminada, eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Primeiro Secretário da Mesa e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

30

5

A Primeiro Secretária, em Exercício


(Maria Fernanda da Rocha Almeida de Moraes e Sousa)

10

O Presidente da Assembleia Municipal


(Albino Pinto de Almeida)



PAN
PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA
Grupo Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º

01

ANEXO I

VILA NOVA DE

GAIA

*Original de Act. CM n.º 2
15.12.2022*

REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

INTERVENÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA (PAN)

PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS N.º 4.42

Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Processo de Desagregação das Freguesias do Município de Vila Nova de Gaia

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmas. Sras. Secretárias da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e restante Executivo

Sras. e Srs. Deputados municipais

Digníssimo público presente

Comunicação Social

Forças de Segurança

A posição de princípio assumida pelo PAN sempre que a questão da reversão do processo de extinção e fusão de freguesias empreendido pelo Governo PSD/CDS-PP, na XII Legislatura, foi colocada no âmbito da Assembleia da República, foi sempre no sentido de considerar que esse foi um processo que, na maioria dos casos, foi efetuado com uma lógica de régua e esquadro, sem atender à vontade das populações, dos órgãos locais, e sem levar em linha de conta as especificidades/identidade geográficas, demográficas, territoriais, históricas, sociais e económicas.

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua General Torres, nº 1141
4400-163 Vila Nova de Gaia

Tel: +351 22 3 742 475 | +351 223 742 400 - Ext. 1136; Fax: +351 223 742 460

Também no plano da política autárquica o PAN, nas Assembleias Municipais em que tem representação, tem defendido a reversão da fusão de freguesias ocorrida na XII Legislatura.

Os posicionamentos, entretanto, assumidos pelo PAN, a nível nacional e autárquico, foram demonstrativos que a nossa apreciação sobre a reversão do processo de extinção e fusão de freguesias ia num sentido intermédio, ou seja, o PAN sempre defendeu uma avaliação ponderada e equilibrada da forma e dos resultados da reforma empreendida na XII Legislatura. Pensamos, ter sido essa realidade que sucedeu em Vila Nova de Gaia.

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, em termos gerais, vem, precisamente, dar cobro a esta visão do PAN.

Como nota prévia, devemos salientar que a aprovação pela Assembleia da República de um regime de criação, modificação e extinção das freguesias apresentou, desde logo, a virtualidade de suprimir uma inconstitucionalidade por omissão que se vinha a verificar desde 2013. Isto porque a Assembleia da República ao aprovar a Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, revogou a Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, e a Lei n.º 8/93, de 5 de Março, significando que apenas existia um regime jurídico de criação, modificação e extinção de municípios, não existindo tal regime para as freguesias. Estava-se, assim, a incumprir (por omissão) o disposto no artigo 164.º, alínea n) da Constituição, que obriga à aprovação de um regime de criação, extinção e modificação de autarquias locais (municípios e freguesias).

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua General Torres, nº 1141
4400-163 Vila Nova de Gaia

Tel: +351 22 3 742 475 | +351 223 742 400 - Ext. 1136; Fax: +351 223 742 460

Mas voltando ao conteúdo desta Lei, somos do entendimento que a mesma encerra em si vários mecanismos que garantiram a avaliação casuística, equilibrada e responsável que temos defendido e que contrapõe a visão geométrica, que em 2013, levou à extinção e agregação de freguesias.

Na verdade, o processo agora definido acabou por ser mais democrático relativamente ao que estava previsto na Lei n.º 8/93, de 5 de Março (em que o processo ocorria por iniciativa da Assembleia da República), uma vez que exige que sejam as próprias freguesias através da sua assembleia deliberativa, ou cidadãos/cidadãs a iniciarem o processo de reversão da fusão operada em 2013.

Ao retirar-se à Assembleia da República a capacidade de iniciar este processo, evitou-se a lógica, da já mencionada, régua e esquadro.

Já na altura, em sede de discussão parlamentar, deixamos como sugestão a possibilidade de se garantir a pronúncia direta das populações por via de referendo local referente à possibilidade de início ou não do processo de criação de novas freguesias, o que acabou por não ter acolhimento.

Não obstante, esta lei permite que as populações voltassem a ter um poder local de maior proximidade, o que significou respostas mais próximas e adequadas às idiossincrasias, o que para um partido ecocêntrico, ambientalista e que pugna por maior justiça social foi encarado como algo positivo.

Assim, considerando a realidade de Vila Nova de Gaia refletida na vontade expressa das respetivas freguesias, o regresso às 24 freguesias é por nós saudado.

Pessoas – Animais - Natureza

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua General Torres, nº 1141
4400-163 Vila Nova de Gaia

Tel: +351 22 3 742 475 | +351 223 742 400 - Ext. 1136; Fax: +351 223 742 460



Desta feita a Autarquia cumpriu o seu papel ao satisfazer as pretensões dos munícipes, representados democraticamente nas respetivas assembleias de freguesia.

Pelo exposto, o PAN vota favoravelmente este ponto trazido a debate.

Vila Nova de Gaia, 15 de dezembro de 2022.

O Grupo Municipal
do PAN - Pessoas - Animais – Natureza

Pedro Ribeiro de Castro
(Deputado Municipal)

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua General Torres, nº 1141
4400-163 Vila Nova de Gaia
Tel: +351 22 3 742 475 | +351 223 742 400 - Ext. 1136; Fax: +351 223 742 460



CDU

Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Assembleia Municipal

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 02 Sobre o processo de desagregação de Freguesias

VII

O processo de extinção de freguesias impostas pela maioria PSD e CDS, nos Governos de Passos e Portas, tendo por base pressupostos meramente economicistas, foi feito contra a vontade das populações e de muitos órgãos autárquicos.

Acção assente numa opção política (expressa também no Pacto de Agressão da Troika) que tinha como principal objetivo a submissão do nosso país e do nosso povo aos ditames ideológicos da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu e do Fundo Monetário Internacional e que se traduziu no empobrecimento do nosso sistema autárquico, entre muitas outras consequências nefastas.

Este processo, conforme a realidade veio a comprovar, trouxe consequências negativas para o funcionamento democrático e actividade dos órgãos autárquicos e principalmente para as populações afectadas. As populações foram esquecidas e abandonadas, em particular nos territórios onde, depois de levarem a escola, a extensão de saúde, o posto dos CTT, o quartel da GNR ou a CGD, ainda levaram a Junta de Freguesia, a última porta aberta de ligação ao Estado.

A extinção de freguesias e o subsequente encerramento de serviços, em particular nas zonas rurais e do interior, não trouxe quaisquer significativos ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes contribuiu para o seu agravamento.

Há responsáveis políticos a apontar em todo este processo. Responsáveis ouvidos agora, sem qualquer tipo de embaraço, designadamente nas eleições autárquicas que nos elegeram aqui em Gaia - a afirmar como vontade sua, desde sempre, a reposição das freguesias extintas.



CDU

Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Assembleia Municipal

Reafirmamos: apesar de nos congratularmos por essas forças políticas virem finalmente dar razão à CDU e ao PCP, o povo de Gaia não esquecerá quem, de forma antidemocrática, decidiu eliminar por decreto milhares de freguesias, assim como aqueles que já há muito poderiam ter revertido esta decisão, pois tinham legitimidade democrática e apoio parlamentar para o fazer e optou por ir protelando uma decisão.

Desde a primeira hora, tendo em conta esta necessidade e imperativo, o grupo parlamentar do PCP na Assembleia da República apresentou várias vezes projectos para Reposição de Freguesias - sempre recusados pelo PS, PSD e CDS, a que depois se juntaram o PAN, a IL e o Chega.

O PS preferiu tornear a questão, sempre adiando a necessária solução e criou dificuldades objectivas para impedir que a reposição de freguesias pudesse ocorrer ainda no âmbito do acto eleitoral autárquico de 2021. Ficam o PS e o seu Governo com o ónus de não a terem ainda concretizado, pelos atrasos que promoveram.

Ao longo destes 10 anos foi notória a vontade das populações em ver reposta a sua Freguesia. É importante afirmar que as forças que compõem a CDU foram as únicas que durante todos estes anos se mantiveram ao lado das populações, na luta por esta justa causa que hoje somos chamados a corrigir.

A CDU, fiel ao seu compromisso com as populações, colaborou no processo nela previsto, e congratula-se por, finalmente, ser possível ver este processo avançar. Espera-se agora desta Assembleia Municipal, hoje aqui reunida, que honre a vontade das populações, vontade essa que foi possível auscultar durante esta última década e que, do nosso ponto de vista, é claramente maioritária na defesa da desagregação.

Sublinhe-se este aspecto: estamos aqui não para decidir apenas em função dos nossos interesses particulares ou de um qualquer pequeno ganho de uma das freguesias,



CDU

Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



Assembleia Municipal

meramente conjuntural, mas em função dos mais altos interesses das freguesias e daqueles que nos confiaram o seu voto, com a natural expectativa de não ser defraudado.

Acreditando que hoje seremos capazes de decidir da forma mais justa, a Assembleia da República, brevemente, poderá reverter uma decisão profundamente antidemocrática

Cá estaremos vigilantes para que não surjam novos impedimentos.

Parabéns às populações que durante estes 10 últimos anos se mantiveram sempre firmes na defesa das suas Freguesias.

15 de Dezembro de 2022

Pe' A CDU,

ANEXO II
Origina de AV7
de V.N. Gaia 15.12.2022

Bloco de Esquerda 

Asssembleia Municipal de Vila Nova de Gaia

15 Dezembro 2022

Intervenção

A DESAGREGAÇÃO DE FREGUESIAS

As freguesias são um espaço fundamental de afirmação de identidade coletiva, de representação política e de debate democrático.

As raízes da freguesia são muito profundas, mesmo que em tempos muito ligadas à igreja e ao culto religioso. As juntas de freguesia substituíram as juntas de paróquia, através da Lei nº 621 de 23 de junho de 1916.

Com o 25 de Abril deu-se a emancipação do poder local e abriu-se uma democracia de proximidade como motor de infraestruturização do país.

Nestes 46 anos de democracia local, as freguesias tiveram um papel determinante na consolidação da relação de apego ao território com sentido de pertença e de identidade. Desta forma se mantém vivo o legado cultural, se estimula a vivencia social e coletiva e se criam raízes intergeracionais.

Esta salutar relação de convivência democrática foi desarticulada, para mais de um milhar de freguesias, com a aplicação da Lei n.º 11-A/2013. Para além da perda de governação de proximidade direta e da insatisfação gerada pela incompreensão da imposição por decreto de tais deliberações, acresce a diminuição de participação cívica e a falta de motivação para o trabalho coletivo da comunidade.

A consolidação do serviço público de proximidade prestado às populações, tem nas freguesias uma referência incontornável de promoção da coesão territorial. É este restauro democrático, este dever social, que importa considerar.

Num tempo em que os cidadãos se sentem mais distantes do poder político e em que o reforço dos meios diretos de auscultação pública podem ser um contributo decisivo para alterar esse estado de situação, têm os partidos políticos a obrigação de saber corresponder a tais anseios reforçando a qualidade da democracia, tornando-a mais participativa.

O Bloco de Esquerda, na Assembleia da República, apresentou uma proposta de projeto de lei que pretendia salvaguardar o princípio basilar do direito ao exercício da cidadania e reforço da democracia com a introdução de mecanismos de efetivo estímulo à participação popular.

No processo levado a cabo nos Agrupamentos de Freguesias do concelho de Vila Nova de Gaia, não existiu uma consulta formal e universal das populações implicadas – exceptuando a freguesia de Seixezelo que o Bloco de Esquerda saúda pela sua participação de cidadania activa e exigente.

A opinião popular não se valida por sondagens, muito menos por audições mais ou menos informais, mais ou menos participadas.

A decisão sobre a desagregação, no nosso entender, está certa e deve ser apoiada.

Mas o processo de decisão não foi o processo democrático de fundamentação da participação popular e contra isso lavramos o nosso protesto.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda,

Luísa Ferreira da Silva

João Martins

ANEXO IV
Direção da
AM. de V.N. Gaia
de 15.12.2022

Hoje, estamos a participar, com toda a certeza, não apenas numa deliberação, mas num ato histórico e também num momento significativo da democracia participativa.

Na última legislatura, a Assembleia da República aprovou a lei que definiu novas regras para a criação e extinção das freguesias e permitirá pôr fim às agregações, impostas por decreto, em 2013.

Todos sabemos que, em 2013, a lei passou à margem da vontade das populações, até se pode dizer que dispôs contra as populações, sem opinião e sem escolha, fruto da imposição do memorando de entendimento da Troika e depois, pela implementação cega e obrigatória da lei. Em Vila Nova de Gaia até foi subvertido a prioridade legal da agregação, que mandava agregar uma percentagem muito superior de freguesias urbanas, para salvaguardar as freguesias rurais.

Não obstante a presente lei não pretenda reverter automaticamente o anterior processo de agregação de freguesias, o novo quadro legal, permite que os territórios e as populações, através dos órgãos legitimamente eleitos, promovam a criação de novas freguesias e também alterações de organização territorial autárquica, de acordo com a sua vontade.

As freguesias, mais até que os municípios têm, assim, o direito a decidir sobre a desagregação, desde que verificados os critérios de avaliação da reorganização definidos na lei que, no caso de Vila Nova de Gaia são cumpridos, por uma margem larga. Até a freguesia mais pequena cumpre o critério da população e todas as freguesias, sem exceção, podem e devem ser desagregadas.

Um dos nossos principais compromissos eleitorais, nas últimas eleições autárquicas foi o de devolver a identidade a todas as freguesias do Município, ainda que esse objetivo não dependesse diretamente da nossa vontade.



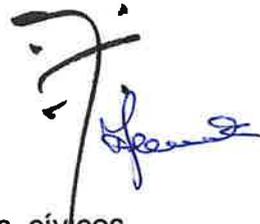
Passo a citar: ***“Dedicaremos particular empenho a criar todas as condições “para promover uma iniciativa legislativa que retome o processo da designada “agregação” de freguesias a fim de garantir que as opiniões das populações sejam efetivamente tidas em conta para a decisão final. Reverter-se-á, assim, um processo excessivamente centralizado em que as agregações de freguesias foram desenhadas a “régua e esquadro” em resultado de decisões de diretórios partidários, ignorando o interesse das populações e contribuindo para acentuar as desigualdades entre as freguesias do interior e do litoral, como foi patente na solução contranatura encontrada para Vila Nova de Gaia.” – fim de citação.***

E para nós, os compromissos são para cumprir.

É manifesto, pela experiência de dois mandatos autárquicos completos, que as atuais uniões de freguesia, em Vila Nova de Gaia, não corresponderam aos ganhos de massa crítica, eficácia e eficiência da gestão pública que a lei se propunha alcançar, nem respeitaram, em muitos casos, a vontade dos órgãos políticos então em funções.

É igualmente claro que estas uniões, ignoraram a realidade socioeconómica do concelho e até subverteu os princípios e os objetivos da pretendida reorganização da territorial.

Por último e não menos importante, a discussão pública foi sempre feita à margem e em desconhecimento de causa dos principais interessados e as uniões de freguesia instituíram uma realidade administrativa que, na prática, nunca foi assimilada pelo quotidiano das pessoas, nem das instituições.



Foi com base nestes pressupostos objetivos que foram aparecendo movimentos cívicos locais, como o Ultimatum Crestumense, o Movimento de Cidadãos de Sandim, que se criou a Plataforma Nacional “Recuperar Freguesias”, que foram dados sinais pelos partidos em assembleias de freguesia e nas assembleias municipais, mesmo antes de haver enquadramento e quadro legal para reverter a situação, porque na prática o que mais importava, era dar corpo à vontade expressa pelas próprias populações.

Em Vila Nova de Gaia, desde muito cedo que se constatou que a vontade generalizada dos gaienses ia no sentido de desagregar as atuais uniões de freguesia.

O primeiro sinal de grande consenso em torno desta questão, ocorreu no passado dia 14 de fevereiro, quando nesta câmara, se realizou uma reunião, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do primeiro Vereador eleito da oposição e de todos os líderes dos grupos parlamentares com assento nesta Assembleia, da qual resultou a unanimidade para a reposição das vinte e quatro freguesias, em Vila Nova de Gaia.

Apesar dos percalços, todos tivemos a certeza que existia uma base de entendimento sólida para alcançar o objetivo final.

No passado dia 18 de novembro, as assembleias de freguesia de seis das sete uniões de freguesia agregadas, deram um grande exemplo de democracia ao respeitarem a vontade das populações que os elegeram, votando por unanimidade a reposição das freguesias em causa.

Como não há regra sem exceção, no último dia 1 de dezembro, foi a população de Seixezelo, que deu um grande exemplo de participação cívica quando votou esmagadoramente pela autonomia administrativa e política da freguesia, na consulta popular informal que foi realizada. Participaram 700 numa freguesia em que costumam ir às urnas 1.000 eleitores. Um excelente exemplo, também da democracia participativa.

Mas tudo isto só foi possível com o compromisso de todos, não é menos verdade que existem agradecimentos que devem ser feitos.



Ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a todo executivo que permitiu um amplo consenso entre todas as forças políticas.

Aos vereadores da oposição e aqui não posso deixar de particularizar e realçar o papel determinante que o Vereador Cancela Moura teve. Foi um dos obreiros deste processo legislativo, enquanto deputado na anterior legislatura, da Assembleia da República, sobretudo com as propostas de alteração que subscreveu, que permitem agora, que as freguesias da Afurada, Seixezelo, Sermonde, Lever e Crestuma possam voltar a ser uma realidade política e administrativa autónoma.

Aos presidentes das Juntas de Freguesia, aos deputados municipais que espero e desejo que aprovem, por unanimidade, as presentes desagregações e acima de tudo às populações que nunca desistiram de acreditar que um dia podia ser possível reverter as uniões de freguesia e repor o sentimento de pertença pela nossa terra e que tudo voltaria a fazer sentido, agora com sentimento redobrado.





Anexo IV 1

Exmos. Senhor Presidente, e Senhores Secretários da Assembleia Municipal;
Exmos. Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal;
Exmos. Senhores Deputados da Assembleia Municipal;
Caros Colegas Presidentes de JF;
Estimado Público,
Minhas Senhoras e Meus Senhores.

Original de envio
Art. V.N. Lou 2
de 11.12.2022
António Inácio

Há cerca de 9 anos, o Governo PSD/CDS fez aprovar a chamada Lei Relvas, que levou à agregação das Freguesias de Santa Marinha e de São Pedro da Afurada. Desde essa altura, até à atualidade, este processo, realizado sem a auscultação das populações, permaneceu inalterado, apesar da enorme injustiça e desajuste que impôs, em particular nas Freguesias a que presidimos, através de uma configuração de suposta União que na realidade nunca aconteceu.

Entretanto, a insatisfação das pessoas e a dificuldade de gerir estes dois territórios tão diferentes foi sendo cada vez mais evidente. Em Santa Marinha e São Pedro da Afurada e um pouco por todo o país, foram-se tornando cada vez mais audíveis e visíveis os posicionamentos daqueles que acreditavam que essa lei, mais parecia um casamento arranjado, e que apenas era defendida por pessoas alheias da realidade, das tradições e das culturas das suas gentes e do contexto territorial adjacente.

Foram necessários todos estes anos para que as tensões existentes, a deficiente viabilidade económica e financeira da relação e as paixões e tradições de cada um, atingissem uma dimensão tal que levou a Assembleia da República a não ter outra alternativa que não fosse a de tentar a via da conciliação mediada, para aferir da validade da insatisfação, ou seja, dar a oportunidade a cada um dos territórios que foram unidos contra a sua vontade, de se manifestarem sobre se pretendem ou não permanecer unidos.

Paulo Lopes

Cientes desta oportunidade única, e a nosso ver irrepetível nas próximas décadas, demos imediatamente início ao processo de desagregação, apresentando aos representantes do Povo desta União de Freguesias uma proposta de início de auscultação das populações sobre qual era, em concreto, o seu desejo para o futuro da organização administrativa do território onde residem.

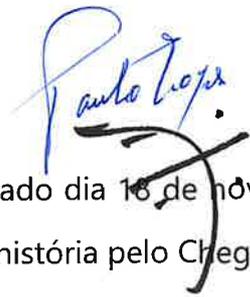
Como era nossa convicção, esta Proposta foi unanimemente aceite por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia, sendo expresso o desejo de todos de que, desta feita, fosse cumprida a vontade das Pessoas para que uma eventual nova configuração autárquica fosse edificada de tal maneira que ninguém possa sentir que a sua vontade não foi tida em consideração nessa criação.

Demos então início a um processo de auscultação descentralizada das Populações, realizando sete reuniões no nosso território, nas quais participaram centenas de munícipes que, unanimemente, se manifestaram a favor da Desagregação da nossa União de Freguesias, fazendo votos de que a mesma ocorra célere.

Ficamos agradados com este resultado, ainda mais, porque desde o início deste périplo, logo na sua reunião inaugural, em que esteve presente o Sr. Presidente da Câmara, sentimos o seu empenho pessoal e o da Câmara Municipal com o mesmo.

A tomada de posição pública de solidariedade, para com esta Desagregação, manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara nessa ocasião, onde garantiu o apoio necessário para que ambas as freguesias se pudessem afirmar sozinhas, foram para nós um fator determinante para este desfecho, consentâneo da nossa vontade.

Findo o processo de auscultação pública, o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia contactou a Junta de Freguesia, e assim, se deu início ao trabalho técnico inerente à criação de uma Proposta de Desagregação, não deixando de fora ninguém: Partidos Políticos, Executivo da Junta, Colaboradores e Profissionais da Junta de Freguesia para criar um documento exemplar, muito bem fundamentado nas teses que apresenta e que acima de tudo defende a vontade das suas populações.




O resultado deste esforço ficou bem patente no passado dia 16 de novembro, na última reunião da Assembleia de Freguesia, quando foi feita história pelo Chega, Bloco de Esquerda, Partido Comunista Português, Partido Social Democrata e Partido Socialista ao unirem-se para aprovarem unanimemente e por aclamação um documento em que é expresso e vincado o facto de que o nosso Município e o País só respeitarão realmente a vontade dos Eleitores de Santa Marinha e São Pedro da Afurada quando estas freguesias forem novamente independentes.

O Executivo da Junta deu todo o seu apoio a esta proposta de Desagregação e também emitiu um parecer favorável sobre esta temática, que está acoplado ao documento técnico compilado e realizado pela Assembleia de Freguesia.

Agora esta noite, em que nos sentimos muito reforçados e motivados para iniciarmos a conclusão deste processo de desagregação, esperamos motivar todos os senhores deputados municipais a acompanharem todos Eleitos e o Povo da nossa União de Freguesias na decisão de desagregação que tomaram.

Uma vez que a Lei Eleitoral para a Escolha de Órgãos de Poder Autárquicos não nos permite recandidatar, em nenhuma posição de nenhuma lista partidária, aos Executivos e Assembleias de Freguesia de Santa Marinha e de São Pedro da Afurada, não nos move nenhum tipo de interesse pessoal neste assunto, mas como sabemos bem o que querem as Pessoas que representamos, nada, mesmo nada, nos afastará de sermos porta-vozes intransigentes da sua vontade coletivamente expressa.

Estamos convictos de que seremos bem-sucedidos neste propósito. A urbanidade das nossas posições, a racionalidade dos nossos argumentos, a força da nossa União e a vontade manifestamente expressa pelo Executivo Municipal e pelo Senhor Presidente da Câmara não nos permite admitir outro desfecho que não seja o da nossa vitória.

Quando tal suceder, daremos imediatamente início ao processo de criação de uma Comissão Administrativa que ficará encarregada de proceder à implementação no terreno das novas Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, até porque

www.santamarinhaeafurada.pt

edifício sede
freguesia de santa marinha

rua cândido dos reis, 545
4400-075 vila nova de gaia
tel.: 22 374 67 20

secretaria@santamarinhaeafurada.pt

freguesia de são pedro da afurada

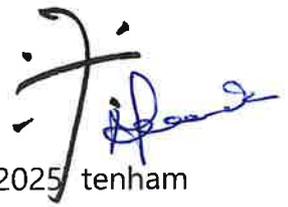
centro cívico rev. padre joaquim de araujo, s/n
4400-354 vila nova de gaia
tel.: 22 772 41 17

afurada@santamarinhaeafurada.pt

cemitério paroquial

rua amarim da costa
4400-018 vila nova de gaia
Tel.: 22 375 16 49

cemiterio@santamarinhaeafurada.pt



desejamos muito que aqueles que irão exercer as nossas funções em 2025 tenham condições para trabalhar totalmente diversas daquelas que nos foram concedidas em 2013.

Se a maioria dos deputados aqui presentes e os da Assembleia da República quiserem, daqui a trinta e cinco meses já não estará aqui apenas uma pessoa para cumprimentar-vos em nome das gentes da nossa União. As duas Freguesias independentes já existirão e serão dois Presidentes de Junta a saudar-vos, então.

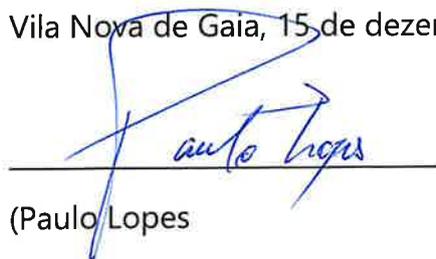
Santa Marinha e São Pedro da Afurada voltarão a constar na história como freguesias independentes e a referência a todos os que trabalharam para que isso fosse possível, incluindo os senhores deputados aqui presentes, será conhecida e reconhecida pelos nossos descendentes.

Esse marco histórico merece, por isso, um registo consentâneo com a sua singularidade, pelo farei uma saudação às novas duas freguesias independentes.

Viva Santa Marinha, Viva São Pedro da Afurada!

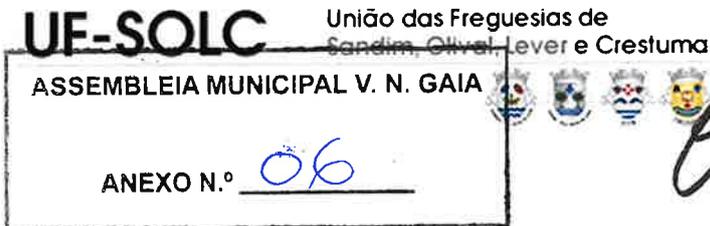
Muito obrigado a todos pela Vossa atenção.

Vila Nova de Gaia, 15 de dezembro de 2022



(Paulo Lopes

(Presidente da União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada)



ANEXO I
Original de AM V. N. Gaia
de 15.12.2022

Hoje, 15 de dezembro de 2022, damos mais um passo importante para repor as freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, como freguesias autónomas e independentes.

No ano 2012, a propósito da troika, o governo de então, liderado pelo PSD/CDS, impôs uma reorganização administrativa sem nexos e sem critério.

O processo foi confuso e sem consulta às comunidades.

As assembleias de freguesia pronunciaram-se contra o mapa apresentado e por unanimidade votaram contra, mas nem isso chegou para travar este disparate.

Perante a passividade da Câmara de então e pela falta de voz das populações, o mapa que juntou as 4 freguesias foi aprovado.

Nas eleições autárquicas de 2013, fomos a votos com a nova realidade.

Uma união de freguesias com uma extensão territorial enorme, com mais de 50 coletividades e com uma rede viária que representa mais de 30% da rede viária municipal.

A população desta união de freguesias deu-me o privilégio de gerir este território.

Um desafio difícil, para o qual conto com apenas 5 elementos no executivo quando anteriormente tínhamos 16 para a mesma área.

Perante a adversidade não baixei os braços, e em articulação permanente com a Câmara Municipal, trabalhamos o melhor que pudemos, conseguindo investimento e desenvolvimento para a união das freguesias.

Este trabalho foi avaliado em 2017, e mais tarde em 2021, com nota positiva.

Ganhamos as eleições com maioria absoluta.

Creio mesmo que conseguimos minimizar o impacto da gestão conjunta.



Nunca deixamos de respeitar a identidade, costumes e tradições de cada uma das 4 freguesias.

Mas sempre afirmei, tal como defendi em 2012, que no dia em que houvesse possibilidade de voltarmos a ter as 4 freguesias autónomas, defenderia essa solução.

E assim foi.

Com a aprovação da lei que permite repor o mapa inicial, e em articulação permanente com a Câmara Municipal, ouvimos as populações e os deputados da assembleia de freguesia.

Criamos um grupo de trabalho, com todos os partidos com assento na assembleia de freguesia, para elaborar a proposta que aqui será discutida.

Uma proposta que mereceu o parecer positivo do executivo da união de freguesias e da câmara municipal, em ambos os casos aprovados por unanimidade.

Na assembleia de freguesia também foi aprovado por unanimidade e espero que nesta assembleia, aconteça o mesmo.

Depois de hoje, a responsabilidade passará para a Assembleia da República, que espero, sinceramente, que respeite a vontade popular e dos eleitos locais.

Da minha parte, agradeço a todos os eleitos locais, da freguesia e municipais, pela defesa desta tão grande causa e por nunca terem partidarizado esta discussão.

Ao Sr. Presidente da Câmara e a todo o seu executivo, agradeço o envolvimento e a ajuda.

Aos meus concidadãos, agradeço a oportunidade que me deram e dão, de os servir, e com a aprovação desta proposta, deixo claro que cumpro e cumpri com o que prometo.

Sempre dei o meu melhor e continuarei a fazê-lo até 2025.



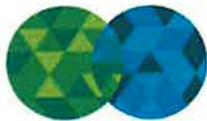
Sei que a vontade das populações que represento, é ter a sua autonomia, a sua independência, para poderem sentir que a sua história coletiva se manterá para sempre.

Por isso, hoje, aqui, defendo convictamente que ao votarmos favoravelmente esta proposta, estamos a corrigir um erro histórico.

Aos Senhores e senhoras deputadas, peço que façam a vontade às populações e votem favoravelmente a proposta de desagregação das freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma.

Obrigado

Manuel Aguiar



110

Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2022

Desagregação das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso

de 15.12.2022

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Albino Almeida,

Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia;

Exmo. Senhor Presidente da CMG, Prof. Dr. Eduardo Vitor Rodrigues,

Exmos. Senhores Vereadores;

Senhoras e Senhores Deputados;

Digníssimos Colegas Presidentes de Junta de Freguesia,

Polícia Municipal,

Comunicação Social,

Estimado Público,

ANEXO VII
Origina e de A.M de
da U de freguesias
de 15.12.2022
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAJA

ANEXO N.º 07

As freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, foram agregadas em outubro de 2013, por imposição da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, a chamada “Lei Relvas”, imposta pelo governo PSD/CDS-PP.

A reorganização administrativa até então imposta, foi efetivada sem a auscultação das populações, tendo permanecido inalterada.

Apesar de considerarmos desadequada e desproporcional/desajustada esta união de freguesias, desde 19 de outubro de 2013 presidimos e gerimos de bom grado e com elevado afínco esta nova realidade política administrativa. Fomos capazes e reunimos as melhores condições para lhe dar cumprimento.

Por todo o país, foram-se tornando cada vez mais evidentes os posicionamentos daqueles que preconizavam o fracasso daquela lei, apenas defendida por alguns, completamente alheados da realidade das pessoas, tradições e costumes das mais diversas regiões do nosso país.

Volvidos dez anos, a Assembleia da República procedeu ao intento de reorganização administrativa.

Destarte, e fazendo jus à Lei 39/2021, de 24 de junho, engrenamos o processo de desagregação, apresentando aos representantes partidários com assento na Assembleia desta União de Freguesias, uma



proposta de início de auscultação das populações, apresentada à Assembleia de Freguesia, no passado dia 22 de abril, para aferir as suas vontades, relativamente ao futuro das duas freguesias.

A Proposta apresentada pela Junta de Freguesia foi aprovada por unanimidade por todos os Partidos Políticos com representação na Assembleia de Freguesia, conforme já era por nós expectável.

Foi expressamente manifesta a vontade de se proceder à auscultação das nossas Populações.

E assim, iniciamos o processo de auscultação descentralizada das Populações, que, maioritariamente, se manifestaram a favor da Desagregação desta União de Freguesias, fazendo votos de que a mesma surta efeitos no ano das próximas eleições autárquicas, em 2025.

Apesar de não terem opinião vinculativa neste processo, os Executivos da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia pronunciaram-se favoravelmente quanto ao processo de desagregação da nossa União de Freguesias, ficando bem patente a total solidariedade desta para com todo o Processo de Desagregação. O Senhor Presidente da Câmara tem sido incedível, não só com este processo, mas com todos os processos de desagregação do Concelho de Vila Nova de Gaia.

A Junta de Freguesia prestou todo o apoio necessário ao processo de Desagregação.

Contudo, apesar das vontades agora expressas pelo Povo, pela Junta de Freguesia, pela Assembleia de Freguesia e pela Câmara Municipal sobre a desagregação de Freguesias, competirá, em última análise, à agora à Assembleia Municipal e posteriormente à Assembleia da República aprovar as diversas desagregações, tendo por base um processo de análise técnico que assegure da viabilidade da desagregação em causa, pelo que esperamos que sejamos bem-sucedidos nesta nossa pretensão.

Durante todo este processo, nunca, jamais em tempo algum, deixamos de parte ninguém: Populações, Partidos Políticos, Colaboradores e Profissionais da União de Freguesias e a prova disso é o facto de, no passado dia 18 de novembro, termos conjuntamente testemunhado e anuído um momento historicamente marcante em que, efetivamente, é a vontade do Povo que orienta toda a produção legislativa.

Partido Socialista, PAN, Bloco de Esquerda, Partido Social Democrata, CDS-PP, Partido Comunista Português e Chega votaram favoravelmente a proposta de desagregação, fazendo valer a real e manifesta vontade dos nossos eleitores, tornando novamente Mafamude e Vilar do Paraíso duas freguesias autónomas.



Ao longo destes três mandatos, demos o nosso melhor, e continuaremos a dar até ao final do presente mandato, para que as freguesias se tornassem sustentáveis, com boas contas e com um grupo de profissionais altamente competente e experiente, verdadeiramente preparadas para enfrentarem de ora em diante, de forma autónoma, um futuro de sucesso.

Sermos os mais acérrimos defensores da Identidade de Mafamude e Vilar do Paraíso.

Em nome da Junta de Freguesia, manifesto a nossa gratidão pela experiência política que nos foi concedida.

Poucas pessoas terão tido a enorme honra e privilégio de afirmar que representam duas das mais carismáticas freguesias do nosso país: Mafamude e Vilar do Paraíso, que pela singularidade dos seus territórios e das suas gentes tem muito de construção humana na sua criação, aliando um fundo natural de rara beleza patrimonial e cultural, e é por isso que acreditamos cegamente no potencial e capacidade das pessoas com as quais temos a oportunidade de trabalhar, todos os dias, em Mafamude e Vilar do Paraíso.

Mafamude e Vilar do Paraíso voltarão a constar na história como freguesias de “per si” e estamos convictos que a votação desta proposta espelhará aquilo que a população mais anseia.

Este será um dia para sempre marcado na vida das duas freguesias, porque hoje efetivamente retomamos um caminho que nunca deveria ter sido interrompido,

Viva a freguesia de Mafamude!

Viva a freguesia de Vilar do Paraíso!

Muito obrigada!

A Presidente da Junta de Freguesia,

(Alexandra Amaro)



Caras e Caros Serzedenses e Perosinhenses

Fomos hoje convocados a participar numa decisão histórica e fulcral para o futuro das nossas freguesias de Serzedo e Perosinho: a devolução da identidade e vida própria das mesmas. Falamos da reversão da tão famosa quanto famigerada Lei Relvas que, com o único e simplista critério de “régua e esquadro”, agregou ambas as freguesias sem auscultar o sentir das populações e sem se preocupar com o que de bom ou de mau lhes pudesse acontecer. Para os decisores políticos imperou apenas o carácter economicista de contenção de custos. Todavia, o tempo encarregou-se de provar que se tratou de pura ilusão dos legisladores.

E eis que é chegada a hora das nossas freguesias voltarem a trilhar o seu próprio caminho, pois ambas são viáveis como freguesias autónomas, conforme se prova pelos dados apresentados e pelos critérios de manutenção, enquanto freguesias independentes uma da outra.

Há, contudo, um aspeto que é necessário salientar e que muito nos apraz registar, que é

ANEX III
Original de
AM de Vila Nova de Gaia
de 12.11.2022
[Signature]
[Signature]

o momento em que tudo isto é possível e o orgulho de ser hoje, dia 18 de novembro de 2022, a coberto da Lei n.º 39/2021.

Não foi o momento certo, quando um grupo de cidadãos, em 2017, sem qualquer suporte jurídico, procurou fazer as coisas à sua maneira e no seu tempo, na ânsia, quiçá, de ficar para a história como o grande responsável pela desagregação. Nessa altura, foi imperioso dizer NÃO a esse movimento, embora o fizéssemos no local próprio, numa Assembleia de Freguesia Extraordinária. Esta foi solicitada a contar com uma forte adesão, face ao número de assinaturas angariadas, mas que não logrou sequer contabilizar a presença de uma centena de fregueses. Não obstante, o Executivo tinha conseguido um espaço onde cabiam mais de 500 pessoas sentadas. Mas ainda não era chegado o momento certo, visto que faltava o enquadramento legal atinente à desagregação das freguesias.

Pela nossa parte, sempre assumimos que a desagregação era um não problema, dado que só a concebíamos no estrito cumprimento da lei, uma lei que tardava em ser promulgada e que chegou apenas em 2021. Só nessa altura, face à publicação da Lei n.º 39/2021, de 24 de

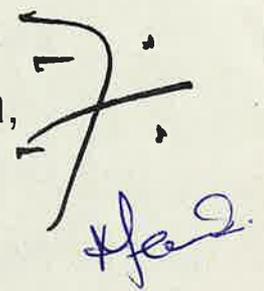
junho, pudemos dizer SIM e começamos a dar os primeiros passos para podermos, hoje, decidir em consciência.

Auscultamos a população da nossa União de Freguesias, em Perosinho, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, numa noite em que se percebeu a vontade de uma centena de pessoas, reunidas nas instalações do Rancho Folclórico de Perosinho, no sentido de se proceder à desagregação. Depois, em Serzedo, fizemos o mesmo tipo de auscultação no Salão Paroquial; no entanto, o público compareceu em muito menor número e era, maioritariamente, oriundo de Perosinho, tendo já participado na sessão anterior. Assim, neste último encontro, não ficou devidamente esclarecida a posição dos serzedenses, quanto ao seu futuro.

Mesmo assim, e porque tínhamos um fio condutor rumo à desagregação, demos continuidade ao estipulado pela Lei.

Contratamos uma empresa, a Expandindústria, nossa consultora ao longo dos nove anos em que temos liderado o Executivo, para que, com critérios de total imparcialidade, pudesse elaborar um relatório transparente, com a aplicação de todo o articulado da Lei n.º

39/2021, a fim de poder ser proposto, analisado, discutido e votado, em consciência, em Assembleia Extraordinária.

Handwritten signature and initials in blue ink, appearing to be 'J. J. J.' with a flourish below.

Criámos ainda uma Comissão de Acompanhamento do processo de desagregação, constituída pelo Presidente da Junta, a Presidente da Assembleia da União de Freguesias e um representante de cada força política com representação na nossa Assembleia, isto é, do PS, do PSD, do CDS e da CDU. Esta Comissão compareceu a quatro reuniões de trabalho, tendo a última contado com a presença dos técnicos da Expandindústria, para que fossem esclarecidas todas as dúvidas que pudessem subsistir. Importa realçar que, no nosso entender, o PSD falhou o seu compromisso, pois sendo uma das forças que mais pugnou pela desagregação durante a campanha eleitoral, fazendo dela uma bandeira, apenas participou numa reunião de trabalho e não se fez representar nas outras três.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL V. N. GAIA

ANEXO N.º 09

MINUTA DE ATA Nº 21

Reunião Ordinária de 15.12.2022

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

5

1. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

a) Conforme Proposto pela Mesa da Assembleia, o Ponto 4.42. da Ordem de Trabalhos ao abrigo do art.º 50 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, passa a ter a seguinte redação:

10

“Análise e votação das Propostas de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, União das Freguesias de Grijó e Sermonde, União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos do n.º 6 do art.º 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho”, foi: -----

15

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada. -----

20

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Grijó e Sermonde. -----

25

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Serzedo e Perosinho. -----

30

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo. -----



Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma. -----

5 **Aprovado por Maioria**, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares. -----

10 **Aprovado por Maioria**, com 46 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 do CDS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 do IL) e 01 abstenção do CH, a Proposta de Desagregação da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso. -----

15 **b) Foi o ponto 4.43. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração ao Mapa de Pessoal para Criação de 02 (dois) Postos de Trabalho para a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos, na Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Encarregado Operacional”, **Aprovado por Unanimidade**. -----

20 **c) Foi o ponto 4.44. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Subvenção Adicional específica do Fundo Social Municipal (FSM) no Ano 2022 – Artigo 103.º da LOE/2022, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25.º e da alínea c), do nº1 do artigo 33.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro”. -----
Aprovado por Unanimidade. -----

25 **d) Foi o ponto 4.45. da Ordem de Trabalhos** “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Autorização da Repartição de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 3 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

- 30
- Ano 2022 - € 265.021,47 (duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e um euros e quarenta e sete cêntimos). -----
 - Ano 2023 - € 805.820,00 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte euros)”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----



5 e) Foi o ponto 4.46. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aprovação da Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação da Fase 2 da Intervenção Integrada do Castelo, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

- Ano 2022 - € 730.870,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta euros) IVA Incluído. -----

- Ano 2023 - € 703.310,00 (setecentos e três mil, trezentos e dez euros) IVA Incluído”. -

Aprovado por Unanimidade. -----

10

f) Foi o ponto 4.47. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Reprogramação de Encargos para a Empreitada de Reabilitação Física da Urbanização de Vila D’Este – Arranjos Exteriores – Fase II, em cumprimento do art.º 22 do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, do seguinte modo: -----

- Ano 2022 – € 2.321.459,38 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA (sendo que desse valor, já se encontra faturado o montante de € 1.721.459,38 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) + IVA -----

20

- Ano 2023 - € 911.562,94 (novecentos e onze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA”. -----

Aprovado por Unanimidade. -----

25

g) Foi apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município”, referente ao Ponto 4.48. da Ordem de Trabalhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 19horas e 55 minutos do dia 15 de dezembro de 2022, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária em Exercício e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi **Aprovado por Unanimidade.** -----

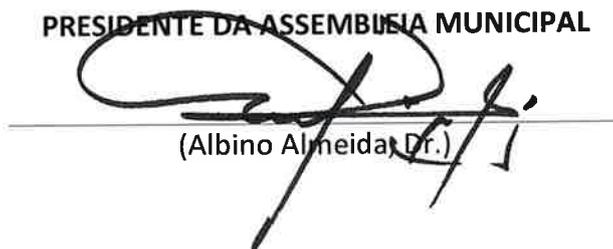
10

PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO


(Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

15

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


(Albino Almeida, Dr.)